



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requiero que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, **para que seja estudada a viabilidade da implantação de um sistema de reconhecimento facial nas escolas da rede municipal de ensino.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como finalidade modernizar o controle de entrada e saída dos alunos, proporcionando mais segurança, transparência e eficiência na gestão escolar.

Com o uso da tecnologia de reconhecimento facial, será possível:

- Registrar de forma precisa a frequência escolar dos alunos;
- Oferecer aos pais e responsáveis um relatório em tempo real sobre a presença de seus filhos, por meio de aplicativo ou sistema de comunicação;
- Reforçar a segurança no ambiente escolar, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas;
- Auxiliar a Secretaria de Educação a ter dados confiáveis sobre evasão escolar e frequência.

Trata-se de uma inovação que une tecnologia, segurança e transparência, trazendo benefícios diretos tanto para a comunidade escolar quanto para a gestão pública. Os pais poderão acompanhar de forma mais efetiva a rotina escolar dos filhos, e os gestores terão informações claras para a tomada de decisões que visem a qualidade da educação em nosso município.

Diante do exposto, conto com o apoio do Executivo Municipal e da Secretaria de Educação para que esta proposta seja analisada e futuramente implantada em nossas escolas municipais, colocando Primavera do Leste na vanguarda da inovação em educação e segurança escolar.

Sala das Sessões 16 setembro 2025.

Repórter Anderson Silva

MARCONDES MARTIGNAGO

Vereador autor – REPUBLICANO.

- PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE